

RND<sub>i</sub>=rácio padrão não docente/docente ETI, por área de ensino;

RAC=rácio padrão não docente administração central/aluno;  
I1=indicador de qualidade do pessoal docente de cada instituição, aferido pela percentagem de doutores, com uma ponderação de 1,02 (universidades) ou de 1 (institutos politécnicos e escolas superiores de enfermagem não integradas), e de mestres, com uma ponderação de 1 (universidades) ou de 1,02 (institutos politécnicos e escolas superiores de enfermagem não integradas), face ao pessoal docente (ETI) da instituição;  
I2=indicador do mérito das unidades de investigação inseridas na rede de ensino superior público, aferido pela multiplicação, por instituição, do número de unidades de investigação certificadas pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, por percentagens de ponderação entre 0% e 2%, atribuídas a intervalos definidos em função da classificação de mérito (*Fair, Good, Very Good e Excellent*) e da dimensão de cada unidade de investigação (segundo escalões quanto ao número de investigadores ETI).

10 de Setembro de 2004. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*. — A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

**Despacho conjunto n.º 64/2005.** — O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, ao estabelecer o regime jurídico aplicável à condução de viaturas oficiais dos organismos e serviços do Estado, determinou que a mesma incumbe a funcionários habilitados e posicionados na carreira de motoristas.

Contudo, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º, nos serviços e organismos que disponham de viaturas do Estado que lhe estejam afectas e tenham carência de motoristas, pode ser permitida a sua condução por outros funcionários e agentes que neles exerçam funções, nos termos e condições tipificadas.

Nestes termos:

Considerando que os quadros de pessoal dos serviços e organismos prestadores de cuidados de saúde integrados no Serviço Nacional de Saúde estão, por regra, desadequados à satisfação das necessidades directamente relacionadas com a condução dos veículos automóveis a eles afectos no desenvolvimento do normal exercício da sua actividade;

De harmonia com o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, determina-se:

1 — É conferida permissão genérica aos funcionários e agentes dos serviços e organismos prestadores de cuidados de saúde integrados no Serviço Nacional de Saúde quanto à condução das viaturas do Estado a eles afectos, sempre que tenham de se deslocar em serviço e no desempenho estrito das suas funções.

2 — Compete aos órgãos máximos de gestão dos serviços e organismos referidos no número anterior fundamentar a efectiva utilização da permissão aí constante.

2 de Dezembro de 2004. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

**Despacho conjunto n.º 65/2005.** — O novo Hospital de Braga encontra-se previsto no Programa de Parcerias Público-Privadas do Sector da Saúde, constituindo um projecto de parceria com o sector privado que visa a substituição do actual Hospital de São Marcos.

Considerando que o projecto de parceria do novo Hospital de Braga mereceu a aprovação consagrada no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril, tendo sido estabelecidas as condições de lançamento da parceria em apreço:

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril, é nomeada a comissão de avaliação das propostas prevista no respectivo programa de procedimento prévio à contratação, cuja composição é a seguinte:

Presidente — Licenciado Jorge Eduardo de Abreu Ferreira Simões, encarregado da estrutura de missão Parcerias.Saúde  
Vogais efectivos:

1.º Dr. José António de Matos Taborda Farinha, presidente do conselho de administração do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Dr. Manuel Rodrigues Tabau, adjunto do encarregado da estrutura de missão Parcerias.Saúde.

3.º Dr.ª Maria Helena Lopes Pereira, assessora da PAR-PÚBLICA — Participações Públicas (SGPS), S. A.

4.º Dr.ª Maria Isabel Brazão Garcia Courinha, inspectora de finanças superior principal da Inspeção-Geral de Finanças.

Vogais suplentes:

1.º Dr. José Alberto Pinheiro Rifes, adjunto do encarregado da estrutura de missão Parcerias.Saúde.

2.º Prof. Doutor Rui Sousa Monteiro, assessor da PAR-PÚBLICA — Participações Públicas (SGPS), S. A.

20 de Dezembro de 2004. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários

**Despacho n.º 1175/2005 (2.ª série).** — 1 — Por aviso publicado na bolsa de emprego público e no jornal *Diário de Notícias* de 30 de Outubro de 2004, foi divulgado o procedimento de selecção com vista ao provimento do cargo de chefe de divisão da Direcção de Serviços das Questões da Justiça e dos Assuntos Internos da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários.

2 — Tendo-se apresentado um candidato, foi seleccionado o Dr. Pedro Manuel Rodrigues Ramos, que reúne os requisitos necessários, bem como o perfil ajustado para o exercício das funções pretendidas, possuindo reconhecida aptidão e experiência profissional adequada para o cargo a prover.

3 — Assim, considerando que os titulares de direcção intermédia são providos, por despacho do dirigente máximo do serviço, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em comissão de serviço, por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, o licenciado Dr. Pedro Manuel Rodrigues Ramos chefe de divisão da Direcção de Serviços das Questões da Justiça e dos Assuntos Internos da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários.

14 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Manuel Lobo Antunes*.

### Nota curricular

Dados pessoais:

Nome — Pedro Manuel Rodrigues Ramos;  
Data de nascimento — 26 de Agosto de 1962;  
Naturalidade — Lisboa.  
Estado civil — casado.

Formação académica — licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 1987.

Formação profissional/complementar:

Estágio de advocacia (1.º curso de estágio de advocacia de 1988 da Ordem dos Advogados);  
Curso de «Feitura das leis» (Instituto Nacional de Administração);  
Curso de «Formação pedagógica de formadores» (IEFP);  
Curso de «Direito comunitário: aspectos especiais relevantes na negociação» (INA);  
Curso de «Justiça e assuntos internos na União Europeia» (INA);  
Curso de «Comités e comitologia no processo político da Comunidade Europeia» (European Institute of Public Administration).

Experiência profissional:

2003 — chefe de divisão da Direcção de Serviços da Justiça e dos Assuntos Internos da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários do Ministério dos Negócios Estrangeiros;  
1996 — técnico superior da Direcção de Serviços das Questões Económicas e Financeiras da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários do Ministério dos Negócios Estrangeiros;  
1991 — técnico superior do Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Lisboa.

Principais funções desenvolvidas no âmbito dos assuntos comunitários:

Temas preferenciais — cooperação policial, criminalidade organizada EUROPOL, EUROJUST, cooperação aduaneira, cooperação judicial em matéria penal, luta contra a droga;